



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**Pró-Reitoria de Gestão  
Administrativo-Financeira**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2019 - Edição Nº 4**

**PORTARIA Nº8, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo de Sindicância de número 23096.046228/15-98 e apensos, e com base nos Artigos 144, 145, 167, §4º e 168, § 1º, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar o entendimento da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria PRA/UFMG Nº 045-15, de 16 de dezembro de 2015, e acatar seu Relatório Final, em que pese à constatação de que não há danos ao erário, tampouco indícios de irregularidade na licitação e execução dos contratos.

Art. 2º Determinar o arquivamento com base na manifestação dos autos do processo em epígrafe, com fulcro no Art. 145, I, Art. 167, § 4º e Art. 168 da Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA  
Pró-Reitora

---

**PORTARIA Nº9, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo de Sindicância de número 23096.046226/15-43, e com base nos Artigos 144, 145, 167, §4º e 168, § 1º, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Ratificar o entendimento da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria PRA/UFMG Nº 044-15, de 16 de dezembro de 2015, e acatar seu Relatório Final, em que pese à solicitação de arquivamento do processo por ausência de ato ilícito.

Art. 2º Determinar o arquivamento com base na manifestação dos autos do processo em epígrafe, com fulcro no Art. 145, I, Art. 167, § 4º e Art. 168 da Lei 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA  
Pró-Reitora

---

**PORTARIA Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, em cumprimento das recomendações da Nota nº 00007/2019/GAB/PFUCG/PGF/AGU, e considerando o disposto no Art. 143 da Lei Nº. 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar eventual vício de procedimento da Comissão Sindicante Inicial, no tocante ao cerceamento de defesa das partes citadas nos autos do Processo de nº 23096.027220/14-87, que teve por conclusão a aplicação de penalidade de advertência por escrito aos servidores Benemar Alencar de Souza, Michel François Fossy, Alexandre José de Almeida Gama, Lucilene Klenia Rodrigues e Marcos de Souza Wanderley, remetendo-se o feito à fase de instrução.

Art. 2º A comissão será constituída por:

- a. Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino – SIAPE 17611308 (Presidente);
- b. Décio Carvalho Lima – SIAPE 17833459 – (Membro);
- c. João Severo Filho – SIAPE 17622784 – (Membro);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA  
Pró-Reitora



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Pró-Reitora PRA: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

**Publicado em 25 de março de 2019**